



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
 CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
 e-mail: [camarapv@uol.com.br](mailto:camarapv@uol.com.br) / site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

Of. nº 095/2022

Em 15 de março de 2022.

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
**SEN. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal  
**BRASÍLIA-DF.**

Com nossos cordiais cumprimentos, valemos do presente para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **MOÇÃO Nº 006/2022**, de autoria da nobre vereadora **ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA** e subscrita por outros edis, aprovada por unanimidade pelo Douto Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando **"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/2020, de autoria do Deputado Cap. Guilherme Derrite"**.

Sem mais, prevalecendo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos do mais elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos mui,

Atenciosamente.

  
**JOÃO LUIZ COLA**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
 CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
 e-mail: [camarapv@uol.com.br](mailto:camarapv@uol.com.br) / site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

Of. nº 095/2022

Em 15 de março de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**SEN. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**

Presidente do Senado Federal

**BRASÍLIA-DF.**

Com nossos cordiais cumprimentos, valemos do presente para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **MOÇÃO N° 006/2022**, de autoria da nobre vereadora **ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA** e subscrita por outros edis, aprovada por unanimidade pelo Douto Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando **"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/2020, de autoria do Deputado Cap. Guilherme Derrite"**.

Sem mais, prevalecendo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos do mais elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos mui,

Atenciosamente.

  
**JOÃO LUIZ COLA**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

APROVADO

EM SESSÃO DE

14 MAR. 2022

MOÇÃO N° 006/2022

"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/20,  
de autoria do Deputado Cap. Guilherme M. Derrite".

*Guilherme M. Derrite*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Presidente Venceslau, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar Moção de Repúdio contra o Projeto de Lei Complementar nº150/20, de autoria do Dep. Cap. Guilherme Muraro Derrite, que permite aos servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e segurança pública contarem com o período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço, deixando de constar uma classe extremamente importante, o Magistério Público:

O texto do mencionado projeto modifica a Lei Complementar nº173/20, que direcionou recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento a Pandemia da COVID-19, em troca de restrições no crescimento de despesas com pessoal da União e demais entes federados no período de maio/2020 a dezembro/2021;

De acordo com a Lei Complementar nº173/20, não somente os pagamentos de benefícios ligados ao tempo de serviço e de aumento de salários foram proibidos até o fim de 2021, mas também a contagem do tempo para pagamentos futuros, entre os benefícios ligados ao tempo de serviço estão: anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio;

Com a aprovação da Proposta do Dep. Cap. Derrite, que tem por objetivo, segundo o mesmo, corrigir injustiça com os profissionais da saúde e segurança pública que estiveram na linha de frente durante o tempo mais crítico da pandemia, salvando vidas e correndo o risco de perderem as próprias vidas, no entanto, deixou de incluir a educação, cujos professores trabalharam incansavelmente durante todo o período, se reinventando para levar o ensino da melhor forma possível aos seus alunos, sendo assim:

**REQUER** a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o duto plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos da presente Sessão "**MOÇÃO DE REPÚDIO**", ao Exmo. Sr. Dep. Federal, **Cap. Guilherme M. Derrite**, pela apresentação do Projeto de Lei Complementar supramencionado, defendendo o direito de profissionais da Saúde e Segurança Pública, esquecendo-se de incluir uma classe que trabalhou e se reinventou durante todo o período da pandemia para levar conhecimento aos jovens alunos de todo o Brasil.

**REQUER**, ainda, seja a presente Moção encaminhada aos Presidentes: do Senado Federal, Câmara dos Deputados e ao autor do Projeto de Lei Complementar nº 150/2020, para conhecimento do seu inteiro teor.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 11 de março de 2022.

*Alessandra Colombo Pereira*  
ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA  
Vereadora

*João Luiz Cola*  
JOÃO LUIZ COLA

*José Cícero de Oliveira Silva*  
JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SILVA

*Marcos Araújo de Souza*  
MARCOS ARAUJO DE SOUZA

*Wilson Massaaki Hirakawa*  
WILSON MASSAAKI HIRAKAWA

*Allan Diogo Garcia Pereira*  
ALLAN DIOGO GARCIA PEREIRA

*João Roberto C. Pacheco*  
JOÃO ROBERTO C. PACHECO

*Márcio Francisco de Oliveira*  
MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*Tácito Alexandre de C. e Silva*  
TÁCITO ALEXANDRE DE C. E SILVA



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
 CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
 e-mail: [camarapv@uol.com.br](mailto:camarapv@uol.com.br) / site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

Of. nº 095/2022 - a

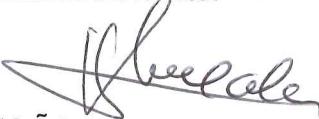
Em 15 de março de 2022.

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
**DEP. ARTHUR LIRA**  
 Presidente da Câmara dos Deputados  
**BRASÍLIA-DF.**

Com nossos cordiais cumprimentos, valemos-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **MOÇÃO Nº 006/2022**, de autoria da nobre vereadora **ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA** e subscrita por outros edis, aprovada por unanimidade pelo Douto Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando **"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/2020, de autoria do Deputado Cap. Guilherme Derrite"**.

Sem mais, prevalecendo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos do mais elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos mui,

Atenciosamente.

  
**JOÃO LUIZ COLA**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
 CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
 e-mail: [camarapv@uol.com.br](mailto:camarapv@uol.com.br) / site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

Of. nº 095/2022 - b

Em 15 de março de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**CAP. GUILHERME M. DERRITE**

Deputado Federal

**BRASÍLIA-DF.**

Com nossos cordiais cumprimentos, valemos do presente para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **MOÇÃO N° 006/2022**, de autoria da nobre vereadora **ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA** e subscrita por outros edis, aprovada por unanimidade pelo Duto Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando **"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/2020, de autoria do Deputado Cap. Guilherme Derrite"**.

Sem mais, prevalecendo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos do mais elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos mui,

Atenciosamente.

**JOÃO LUIZ COLA**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

APROVADO

EM SESSÃO DE

14 MAR. 2022

MOÇÃO N° 006/2022

"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/20,  
de autoria do Deputado Cap. Guilherme M. Derrite".

*Guilherme M. Derrite*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Presidente Venceslau, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar Moção de Repúdio contra o Projeto de Lei Complementar nº150/20, de autoria do Dep. Cap. Guilherme Muraro Derrite, que permite aos servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e segurança pública contarem com o período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço, deixando de constar uma classe extremamente importante, o Magistério Público:

O texto do mencionado projeto modifica a Lei Complementar nº173/20, que direcionou recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento a Pandemia da COVID-19, em troca de restrições no crescimento de despesas com pessoal da União e demais entes federados no período de maio/2020 a dezembro/2021;

De acordo com a Lei Complementar nº173/20, não somente os pagamentos de benefícios ligados ao tempo de serviço e de aumento de salários foram proibidos até o fim de 2021, mas também a contagem do tempo para pagamentos futuros, entre os benefícios ligados ao tempo de serviço estão: anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio;

Com a aprovação da Proposta do Dep. Cap. Derrite, que tem por objetivo, segundo o mesmo, corrigir injustiça com os profissionais da saúde e segurança pública que estiveram na linha de frente durante o tempo mais crítico da pandemia, salvando vidas e correndo o risco de perderem as próprias vidas, no entanto, deixou de incluir a educação, cujos professores trabalharam incansavelmente durante todo o período, se reinventando para levar o ensino da melhor forma possível aos seus alunos, sendo assim:

**REQUER** a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o duto plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos da presente Sessão "**MOÇÃO DE REPÚDIO**", ao Exmo. Sr. Dep. Federal, **Cap. Guilherme M. Derrite**, pela apresentação do Projeto de Lei Complementar supramencionado, defendendo o direito de profissionais da Saúde e Segurança Pública, esquecendo-se de incluir uma classe que trabalhou e se reinventou durante todo o período da pandemia para levar conhecimento aos jovens alunos de todo o Brasil.

**REQUER**, ainda, seja a presente Moção encaminhada aos Presidentes: do Senado Federal, Câmara dos Deputados e ao autor do Projeto de Lei Complementar nº 150/2020, para conhecimento do seu inteiro teor.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 11 de março de 2022.

*Alessandra Colombo Pereira*  
ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA  
Vereadora

*João Luiz Cola*  
JOÃO LUIZ COLA

*José Cícero de Oliveira Silva*  
JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SILVA

*Marcos Araújo de Souza*  
MARCOS ARAÚJO DE SOUZA

*Wilson Massaaki Hirakawa*  
WILSON MASSAAKI HIRAKAWA

*Allan Diogo*  
ALLAN DIOGO GARCIA PEREIRA

*João Roberto C. Pacheco*  
JOÃO ROBERTO C. PACHECO

*Márcio Francisco de Oliveira*  
MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*Tácito Alexandre de C. e Silva*  
TÁCITO ALEXANDRE DE C. E SILVA



# Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000  
 CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO  
 e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

APROVADO  
EM SESSÃO DE

MOÇÃO N° 006/2022

*"Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº150/20,  
de autoria do Deputado Cap. Guilherme M. Derrite".*

14 MAR. 2022

*Guilherme M. Derrite*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Presidente Venceslau, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar Moção de Repúdio contra o Projeto de Lei Complementar nº150/20, de autoria do Dep. Cap. Guilherme Muraro Derrite, que permite aos servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e segurança pública contarem com o período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço, deixando de constar uma classe extremamente importante, o Magistério Público:

O texto do mencionado projeto modifica a Lei Complementar nº173/20, que direcionou recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento a Pandemia da COVID-19, em troca de restrições no crescimento de despesas com pessoal da União e demais entes federados no período de maio/2020 a dezembro/2021;

De acordo com a Lei Complementar nº173/20, não somente os pagamentos de benefícios ligados ao tempo de serviço e de aumento de salários foram proibidos até o fim de 2021, mas também a contagem do tempo para pagamentos futuros, entre os benefícios ligados ao tempo de serviço estão: anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio;

Com a aprovação da Proposta do Dep. Cap. Derrite, que tem por objetivo, segundo o mesmo, corrigir injustiça com os profissionais da saúde e segurança pública que estiveram na linha de frente durante o tempo mais crítico da pandemia, salvando vidas e correndo o risco de perderem as próprias vidas, no entanto, deixou de incluir a educação, cujos professores trabalharam incansavelmente durante todo o período, se reinventando para levar o ensino da melhor forma possível aos seus alunos, sendo assim:

**REQUER** a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o duto plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos da presente Sessão **"MOÇÃO DE REPÚDIO"**, ao Exmo. Sr. Dep. Federal, Cap. **Guilherme M. Derrite**, pela apresentação do Projeto de Lei Complementar supramencionado, defendendo o direito de profissionais da Saúde e Segurança Pública, esquecendo-se de incluir uma classe que trabalhou e se reinventou durante todo o período da pandemia para levar conhecimento aos jovens alunos de todo o Brasil.

**REQUER**, ainda, seja a presente Moção encaminhada aos Presidentes: do Senado Federal, Câmara dos Deputados e ao autor do Projeto de Lei Complementar nº 150/2020, para conhecimento do seu inteiro teor.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 11 de março de 2022.

*Alessandra Colombo Pereira*  
ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA  
Vereadora

*João Luiz Cola*  
JOÃO LUIZ COLA

*José Cícero de Oliveira Silva*  
JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SILVA

*Marcos Araújo de Souza*  
MARCOS ARAÚJO DE SOUZA

*Wilson Massaaki Hirakawa*  
WILSON MASSAAKI HIRAKAWA

*Allan Diogo*  
ALLAN DIOGO GARCIA PEREIRA

*João Roberto C. Pacheco*  
JOÃO ROBERTO C. PACHECO

*Márcio Francisco de Oliveira*  
MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*Tácito Alexandre de C. e Silva*  
TÁCITO ALEXANDRE DE C. E SILVA